

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Número do Processo:	60041.000223/2020-74		
Número da Licitação:			
Data do Pregão:		Horário:	
Descrição do Serviço:	Designer Gráfico		
Município (s) da prestação de serviço			
Brasília - DF			
Número de meses de execução contratual:			12 Meses
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo			2020
Unidade de medida			SERVIÇO
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):			1
<b>Nota 1:</b> Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.			
<b>Nota 2:</b> As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.			
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA			
1	Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 5.565,89
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)		Designer Gráfico
3	Data base da categoria		STIG
4	Código Brasileiro de Ocupações - CBO		2624-10
<b>Nota 1:</b> Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.			<b>Nota 2:</b> A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.
Módulo 01 – Composição da Remuneração			VALOR
A	Salário Base		R\$ 5.565,89
B	Adicional de Periculosidade	CLT art.s 193 e segs ;CF art. 7º XXIII 30%	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII	
		Base de cálculo: Salário mínimo Mín. =10%   Méd. = 20%   Máx. = 40%	
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna reduzida		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Valor da Remuneração			R\$ 5.565,89
<b>Nota 1:</b> O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
<b>Nota 2:</b> Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". (revogado)			
Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
Submódulo 2.1 – 13º. (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			
A	13º Salário		8,33% R\$ 463,64
B	Férias e Adicional de férias		12,10% R\$ 673,47
Total			20,43% R\$ 1.137,11
<b>Alterou a Nota 1:</b> Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.			
<b>Nota 2:</b> O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
<b>Nota 3:</b> Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
A	INSS		20,00% R\$ 1.340,60
B	SESI ou SESC		1,50% R\$ 100,55
C	SENAI ou SENAC		1,00% R\$ 67,03
D	INCRA		0,20% R\$ 13,41
E	Salário educação		2,50% R\$ 167,58
F	FGTS		8,00% R\$ 536,24
G	SAT	3% FAP: 1,00000	3,00% R\$ 201,09
H	SEBRAE		0,60% R\$ 40,22
Total			36,80% R\$ 2.466,70
<b>Nota 1:</b> Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
<b>Nota 2:</b> O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.			
<b>Nota 3:</b> Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (NR)			
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		R\$ 0,00

<b>B</b>	Auxílio Refeição/ Alimentação	R\$ 726,00
<b>C</b>	Assistência Médica e Familiar	R\$ 0,00
<b>D</b>	Odontológico	R\$ 0,00
<b>E</b>	Fundo Indenização Aposentadoria por Invalidez	R\$ 0,00
<b>F</b>	Seguro de vida em grupo	R\$ 0,00
<b>G</b>	Benefício natalidade	R\$ 0,00
<b>H</b>	Outros (especificar)	R\$ 0,00
<b>I</b>	Outros (especificar)	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 726,00</b>

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

<b>Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diário</b>			
<b>2.1</b>	13º. Salário, férias e adicional de férias	20,43%	R\$ 1.137,11
<b>2.2</b>	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 2.466,70
<b>2.3</b>	Benefícios Mensais e diários		R\$ 726,00
<b>Total</b>		<b>57,23%</b>	<b>R\$ 4.329,82</b>

<b>Módulo 3 – Provisão para rescisão</b>			
<b>A</b>	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 23,38
<b>B</b>	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,87
<b>C</b>	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,35%	R\$ 186,46
<b>D</b>	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 107,98
<b>E</b>	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 39,74
<b>F</b>	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,65%	R\$ 36,18
<b>Total</b>		<b>7,11%</b>	<b>R\$ 395,60</b>

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositores/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra jornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

**Nota 2:** Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

<b>Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>A</b>	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 90,17
<b>B</b>	Substituto na Ausências Legais	1,39%	R\$ 77,37
<b>C</b>	Substituto na Licença paternidade	0,02%	R\$ 1,11
<b>D</b>	Ausência por acidente do trabalho	0,33%	R\$ 18,37
<b>E</b>	Substituto na Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 1,11
<b>F</b>	Substituto na ausência por doença	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>3,38%</b>	<b>R\$ 188,13</b>

<b>Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada</b>			
<b>A</b>	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00
<b>Total</b>			R\$ 0,00

<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
<b>4.1</b>	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 188,13
<b>4.2</b>	Substituto na Intra jornada	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 188,13</b>

<b>Módulo 05 – Insumos Diversos</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Uniformes (custo mensal por empregado)		R\$ 0,00
<b>B</b>	Equipamento	(custo mensal por empregado)	R\$ 0,00
<b>C</b>	Material	(custo mensal por empregado)	R\$ 0,00
<b>D</b>	Outros (especificar)		R\$ 0,00
		--	R\$ 0,00
<b>Total de Insumos Diversos</b>			<b>R\$ 0,00</b>

**Nota:** Valores mensais por empregado.

Módulo 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos				VALOR	
<b>A</b>	Custos Indiretos / Despesas Administrativas		4,00%	R\$ 419,18	
<b>B</b>	Lucro		7,00%	R\$ 762,90	
<b>C</b>	Tributos		<b>Alíquota</b>	<b>R\$ 1.182,08</b>	
	<b>Tributos Federais</b>	PIS:	1,65%	224,39	
		COFINS:	7,60%	1.033,56	
		CPRB	0,00%	0,00	
	<b>Tributos Municipais</b>	ISSQN:	5,00%	679,97	
<b>Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos</b>			<b>14,25%</b>	<b>25,25%</b>	
<b>Nota 1:</b> Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.					
<b>Nota 2:</b> O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.					
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração			R\$ 5.565,89	
<b>B</b>	MÓDULO 02 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			R\$ 4.329,82	
<b>C</b>	MÓDULO 03 – Provisão para rescisao			R\$ 395,60	
<b>D</b>	MÓDULO 04 – Custo de reposição do profissional ausente			R\$ 188,13	
<b>E</b>	MÓDULO 05 – Insumos diversos			R\$ 0,00	
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>				<b>R\$ 10.479,43</b>	
<b>F</b>	MÓDULO 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos			R\$ 3.120,00	
<b>Valor total proposto por empregado</b>				<b>R\$ 13.599,43</b>	
3 – QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Empregados por posto (C)	Valor proposta por posto (D) = (B) x (C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D) x (E)
Designer Gráfico	R\$ 13.599,43	01	R\$ 13.599,43	01	R\$ 13.599,43
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>					<b>R\$ 13.599,43</b>
<b>Valor Anual dos Serviços</b>					<b>R\$ 163.193,13</b>
<b>Fator K</b>					<b>R\$ 2,44</b>

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Número do Processo:	60041.000223/2020-74		
Número da Licitação:			
Data do Pregão:		Horário:	
Descrição do Serviço:	Diagramador		
Município (s) da prestação de serviço			
			Brasília - DF
Número de meses de execução contratual:			12 Meses
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo			2020
Unidade de medida			SERVIÇO
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):			1
<b>Nota 1:</b> Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.			
<b>Nota 2:</b> As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.			
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA			
1	Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 5.565,89
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)		Diagramador
3	Data base da categoria		STIG
4	Código Brasileiro de Ocupações - CBO		7661-20
<b>Nota 1:</b> Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.			<b>Nota 2:</b> A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.
Módulo 01 – Composição da Remuneração			VALOR
A	Salário Base		R\$ 5.565,89
B	Adicional de Periculosidade	CLT art.s 193 e segs ;CF art. 7º XXIII 30%	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII	
		Base de cálculo: Salário mínimo Mín. =10%   Méd. = 20%   Máx. = 40%	
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna reduzida		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Valor da Remuneração			R\$ 5.565,89
<b>Nota 1:</b> O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
<b>Nota 2:</b> Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". (revogado)			
Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
Submódulo 2.1 – 13º. (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			
A	13º Salário		8,33% R\$ 463,64
B	Férias e Adicional de férias		12,10% R\$ 673,47
Total			20,43% R\$ 1.137,11
<b>Alterou a Nota 1:</b> Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.			
<b>Nota 2:</b> O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
<b>Nota 3:</b> Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
A	INSS		20,00% R\$ 1.340,60
B	SESI ou SESC		1,50% R\$ 100,55
C	SENAI ou SENAC		1,00% R\$ 67,03
D	INCRA		0,20% R\$ 13,41
E	Salário educação		2,50% R\$ 167,58
F	FGTS		8,00% R\$ 536,24
G	RAT	3% FAP: 1,00000	3,00% R\$ 201,09
H	SEBRAE		0,60% R\$ 40,22
Total			36,80% R\$ 2.466,70
<b>Nota 1:</b> Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
<b>Nota 2:</b> O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.			
<b>Nota 3:</b> Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (NR)			
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		R\$ 0,00

<b>B</b>	Auxílio Refeição/ Alimentação	R\$ 726,00
<b>C</b>	Assistência Médica e Familiar	R\$ 0,00
<b>D</b>	Odontológico	R\$ 0,00
<b>E</b>	Fundo Indenização Aposentadoria por Invalidez	R\$ 0,00
<b>F</b>	Seguro de vida em grupo	R\$ 0,00
<b>G</b>	Benefício natalidade	R\$ 0,00
<b>H</b>	Outros (especificar)	R\$ 0,00
<b>I</b>	Outros (especificar)	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 726,00</b>

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

<b>Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2.1</b>	13º. Salário, férias e adicional de férias	20,43%	R\$ 1.137,11
<b>2.2</b>	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 2.466,70
<b>2.3</b>	Benefícios Mensais e diários		R\$ 726,00
<b>Total</b>		<b>57,23%</b>	<b>R\$ 4.329,82</b>

<b>Módulo 3 – Provisão para rescisão</b>			
<b>A</b>	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 23,38
<b>B</b>	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,87
<b>C</b>	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,35%	R\$ 186,46
<b>D</b>	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 107,98
<b>E</b>	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 39,74
<b>F</b>	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,65%	R\$ 36,18
<b>Total</b>		<b>7,11%</b>	<b>R\$ 395,60</b>

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositores/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra jornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

**Nota 2:** Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

<b>Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>A</b>	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 90,17
<b>B</b>	Substituto na Ausências Legais	1,39%	R\$ 77,37
<b>C</b>	Substituto na Licença paternidade	0,02%	R\$ 1,11
<b>D</b>	Ausência por acidente do trabalho	0,33%	R\$ 18,37
<b>E</b>	Substituto na Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 1,11
<b>F</b>	Substituto na ausência por doença	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>3,38%</b>	<b>R\$ 188,13</b>

<b>Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada</b>			
<b>A</b>	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00
<b>Total</b>			R\$ 0,00

<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
<b>4.1</b>	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 188,13
<b>4.2</b>	Substituto na Intra jornada	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 188,13</b>

<b>Módulo 05 – Insumos Diversos</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Uniformes (custo mensal por empregado)		R\$ 0,00
<b>B</b>	Equipamento	(custo mensal por empregado)	R\$ 0,00
<b>C</b>	Material	(custo mensal por empregado)	R\$ 0,00
<b>D</b>	Outros (especificar)		R\$ 0,00
		--	R\$ 0,00
<b>Total de Insumos Diversos</b>			<b>R\$ 0,00</b>

**Nota:** Valores mensais por empregado.

Módulo 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos				VALOR	
<b>A</b>	Custos Indiretos / Despesas Administrativas		4,00%	R\$ 419,18	
<b>B</b>	Lucro		7,00%	R\$ 762,90	
<b>C</b>	Tributos		Alíquota		R\$ 1.182,08
	<b>Tributos Federais</b>	PIS:	1,65%	14,25%	224,39
		COFINS:	7,60%		1.033,56
		CPRB	0,00%		0,00
	<b>Tributos Municipais</b>	ISSQN:	5,00%		679,97
<b>Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos</b>			<b>14,25%</b>	<b>25,25%</b>	<b>R\$ 3.120,00</b>
<b>Nota 1:</b> Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.					
<b>Nota 2:</b> O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.					
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					Valor (R\$)
<b>A</b>	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração				R\$ 5.565,89
<b>B</b>	MÓDULO 02 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários				R\$ 4.329,82
<b>C</b>	MÓDULO 03 – Provisão para rescisao				R\$ 395,60
<b>D</b>	MÓDULO 04 – Custo de reposição do profissional ausente				R\$ 188,13
<b>E</b>	MÓDULO 05 – Insumos diversos				R\$ 0,00
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>					<b>R\$ 10.479,43</b>
<b>F</b>	MÓDULO 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos				R\$ 3.120,00
<b>Valor total proposto por empregado</b>					<b>R\$ 13.599,43</b>
3 – QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Empregados por posto (C)	Valor proposta por posto (D) = (B) x (C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D) x (E)
Diagramador	R\$ 13.599,43	01	R\$ 13.599,43	01	R\$ 13.599,43
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>					<b>R\$ 13.599,43</b>
<b>Valor Anual dos Serviços</b>					<b>R\$ 163.193,13</b>
<b>Fator K</b>					<b>R\$ 2,44</b>

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Número do Processo:	60041.000223/2020-74		
Número da Licitação:			
Data do Pregão:		Horário:	
Descrição do Serviço:	Editor de Mídia Audiovisual		
Município (s) da prestação de serviço: <i>Brasília - DF</i>			
▶	Número de meses de execução contratual:		<i>12 Meses</i>
▶	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		<i>2020</i>
▶	Unidade de medida		<i>SERVIÇO</i>
▶	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):		<i>1</i>
<p><b>Nota 1:</b> Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.</p> <p><b>Nota 2:</b> As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.</p>			
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA			
1	Salário Normativo da Categoria Profissional:		<i>R\$ 6.222,56</i>
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)		<i>Editor de Mídia Audiovisual</i>
3	Data base da categoria		<i>STERT</i>
4	Código Brasileiro de Ocupações - CBO		<i>3744-05</i>
<p><b>Nota 1:</b> Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. <b>Nota 2:</b> A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.</p>			
Módulo 1 – Composição da Remuneração			VALOR
A	Salário Base		<i>R\$ 6.222,56</i>
B	Adicional de Periculosidade	CLT art.s 193 e segs ;CF art. 7º XXIII 30%	<i>R\$ 0,00</i>
C	Adicional de Insalubridade	CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII	
		Base de cálculo: Salário mínimo   Mín. =10%   Méd. = 20%   Máx. = 40%	
D	Adicional Noturno		<i>R\$ 0,00</i>
E	Adicional de Hora Noturna reduzida		<i>R\$ 0,00</i>
G	Outros (especificar)		<i>R\$ 0,00</i>
Valor da Remuneração			<b><i>R\$ 6.222,56</i></b>
<p><b>Nota 1:</b> O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.</p> <p><b>Nota 2:</b> Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea “G”. <b>(revogado)</b></p>			
Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
Submódulo 2.1 – 13º. (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			
A	13º Salário	8,33%	<i>R\$ 518,34</i>
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	<i>R\$ 752,93</i>
Total		<b>20,43%</b>	<b><i>R\$ 1.271,27</i></b>
<p><b>Alterou a Nota 1:</b> Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a</p>			

gratificação natalina, férias e adicional de férias.

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota 3:** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

<b>A</b>	INSS			20,00%	R\$ 1.498,77
<b>B</b>	SESI ou SESC			1,50%	R\$ 112,41
<b>C</b>	SENAI ou SENAC			1,00%	R\$ 74,94
<b>D</b>	INCRA			0,20%	R\$ 14,99
<b>E</b>	Salário educação			2,50%	R\$ 187,35
<b>F</b>	FGTS			8,00%	R\$ 599,51
<b>G</b>	SAT	3%	FAP: 1,00000	3,00%	R\$ 224,81
<b>H</b>	SEBRAE			0,60%	R\$ 44,96
<b>Total</b>				<b>36,80%</b>	<b>R\$ 2.757,73</b>

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% para risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (NR)

**Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários**

<b>A</b>	Transporte				R\$ 0,00
<b>B</b>	Auxílio Refeição/ Alimentação				R\$ 757,68
<b>C</b>	Assistência Médica e Familiar				R\$ 0,00
<b>D</b>	Odontológico				R\$ 0,00
<b>E</b>	Fundo Indenização Aposentadoria por Invalidez				R\$ 0,00
<b>F</b>	Seguro de vida em grupo				R\$ 0,00
<b>G</b>	Benefício natalidade				R\$ 0,00
<b>H</b>	Outros (especificar)				R\$ 0,00
<b>I</b>	Outros (especificar)				R\$ 0,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 757,68</b>

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

**Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diário**

<b>2.1</b>	13º. Salário, férias e adicional de férias	20,43%	R\$ 1.271,27
<b>2.2</b>	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 2.757,73
<b>2.3</b>	Benefícios Mensais e diários		R\$ 757,68
<b>Total</b>		<b>57,23%</b>	<b>R\$ 4.786,68</b>

**Módulo 3 – Provisão para rescisão**

<b>A</b>	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 26,13
----------	-------------------------	-------	-----------

<b>B</b>	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 2,09
<b>C</b>	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,35%	R\$ 208,46
<b>D</b>	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 120,72
<b>E</b>	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 44,42
<b>F</b>	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,65%	R\$ 40,45
<b>Total</b>		<b>7,11%</b>	<b>R\$ 442,27</b>
<b>Nota 1:</b> Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra jornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.			
<b>Nota 2:</b> Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.			
<b>Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>A</b>	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 100,81
<b>B</b>	Substituto nas Ausências Legais	1,39%	R\$ 86,49
<b>C</b>	Substituto na Licença paternidade	0,02%	R\$ 1,24
<b>D</b>	Ausência por acidente do trabalho	0,33%	R\$ 20,53
<b>E</b>	Substituto na Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 1,24
<b>F</b>	Substituto na ausência por doença	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>3,38%</b>	<b>R\$ 210,32</b>
<b>Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada</b>			
<b>A</b>	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00
<b>Total</b>			R\$ 0,00
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4.1</b>	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 210,32
<b>4.2</b>	Substituto na Intra jornada		R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 210,32</b>
<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Uniformes (custo mensal por empregado)		R\$ 0,00
<b>B</b>	Equipamento	(custo mensal por empregado)	R\$ 0,00
<b>C</b>	Material	(custo mensal por empregado)	R\$ 0,00
<b>D</b>	Outros (especificar)		R\$ 0,00
		--	R\$ 0,00
<b>Total de Insumos Diversos</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>Nota:</b> Valores mensais por empregado.			
<b>Módulo 6 – Custos Indireto, Lucros e Tributos</b>			<b>VALOR</b>
<b>A</b>	Custos Indiretos / Despesas Administrativas	4,00%	R\$ 466,47

<b>B</b>	Lucro			7,00%	R\$ 848,98
<b>C</b>	Tributos	<b>Alíquota</b>			<b>R\$ 1.315,45</b>
	<b>Tributos Federais</b>	PIS:	1,65%	<b>14,25%</b>	249,71
		COFINS:	7,60%		1.150,17
		CPRB	0,00%		0,00
	<b>Tributos Municipais</b>	ISSQN:	5,00%		756,69
<b>Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos</b>			<b>14,25%</b>	<b>25,25%</b>	<b>R\$ 3.472,03</b>
<b>Nota 1:</b> Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.					
<b>Nota 2:</b> O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.					
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>					
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>					<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração				R\$ 6.222,56
<b>B</b>	MÓDULO 02 –Encargos e benefícios anuais, mensais e diários				R\$ 4.786,68
<b>C</b>	MÓDULO 03 – Provisão para rescisao				R\$ 442,27
<b>D</b>	MÓDULO 04 – Custo de reposição do profissional ausente				R\$ 210,32
<b>E</b>	MÓDULO 05 – Insumos diversos				R\$ 0,00
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>					<b>R\$ 11.661,83</b>
<b>F</b>	MÓDULO 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos				R\$ 3.472,03
<b>Valor total proposto por empregado</b>					<b>R\$ 15.133,86</b>
<b>3 – QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					
<b>Tipo de serviço</b>	<b>Valor proposto por empregado</b>	<b>Empregados por posto</b>	<b>Valor proposta por posto</b>	<b>Qtde de postos</b>	<b>Valor total do serviço</b>
(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F) = (D) x (E)
Editor de Mídia Audiovisual	R\$ 15.133,86	01	R\$ 15.133,86	01	R\$ 15.133,86
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>					<b>R\$ 15.133,86</b>
<b>Valor Anual dos Serviços</b>					<b>R\$ 181.606,32</b>
<b>Fator K</b>					<b>R\$ 2,43</b>

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Número do Processo:	60041.000223/2020-74		
Número da Licitação:			
Data do Pregão:		Horário:	
Descrição do Serviço:	Jornalistas		
Município (s) da prestação de serviço			
Brasília - DF			
Número de meses de execução contratual:			12 Meses
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo			2020
Unidade de medida			SERVIÇO
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):			5
<b>Nota 1:</b> Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.			
<b>Nota 2:</b> As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.			
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA			
1	Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 2.715,00
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)		Jornalistas
3	Data base da categoria		SJP/DF
4	Código Brasileiro de Ocupações - CBO		2611-25
<b>Nota 1:</b> Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.			<b>Nota 2:</b> A
Módulo 1 – Composição da Remuneração			VALOR
A	Salário Base		R\$ 2.715,00
B	Adicional de Periculosidade	CLT art.s 193 e segs ;CF art. 7º XXIII 30%	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII	
		Base de cálculo: Salário mínimo Mín. =10%   Méd. = 20%   Máx. = 40%	
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna reduzida		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Valor da Remuneração			R\$ 2.715,00
<b>Nota 1:</b> O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
<b>Nota 2:</b> Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". (revogado)			
Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
Submódulo 2.1 – 13º. (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 226,16
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	R\$ 328,52
Total		20,43%	R\$ 554,67
<b>Alterou a Nota 1:</b> Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.			
<b>Nota 2:</b> O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
<b>Nota 3:</b> Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
A	INSS		20,00% R\$ 653,93
B	SESI ou SESC		1,50% R\$ 49,05
C	SENAI ou SENAC		1,00% R\$ 32,70
D	INCRA		0,20% R\$ 6,54
E	Salário educação		2,50% R\$ 81,74
F	FGTS		8,00% R\$ 261,57
G	RAT	3%	FAP: 1,00000 3,00% R\$ 98,09
H	SEBRAE		0,60% R\$ 19,62
Total		36,80%	R\$ 1.203,24
<b>Nota 1:</b> Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
<b>Nota 2:</b> O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.			
<b>Nota 3:</b> Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (NR)			
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		R\$ 79,10

<b>B</b>	Auxílio Refeição/ Alimentação	R\$ 320,00
<b>C</b>	Assistência Médica e Familiar	R\$ 0,00
<b>D</b>	Odontológico	R\$ 0,00
<b>E</b>	Fundo Indenização Aposentadoria por Invalidez	R\$ 0,00
<b>F</b>	Seguro de vida em grupo	R\$ 0,00
<b>G</b>	Benefício natalidade	R\$ 0,00
<b>H</b>	Outros (especificar)	R\$ 0,00
<b>I</b>	Outros (especificar)	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 399,10</b>

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

<b>Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diário</b>			
<b>2.1</b>	13º. Salário, férias e adicional de férias	20,43%	R\$ 554,67
<b>2.2</b>	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 1.203,24
<b>2.3</b>	Benefícios Mensais e diários		R\$ 399,10
<b>Total</b>		<b>57,23%</b>	<b>R\$ 2.157,01</b>

<b>Módulo 3 – Provisão para rescisão</b>			
<b>A</b>	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 11,40
<b>B</b>	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,91
<b>C</b>	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,35%	R\$ 90,95
<b>D</b>	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 52,67
<b>E</b>	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 19,38
<b>F</b>	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,65%	R\$ 17,65
<b>Total</b>		<b>7,11%</b>	<b>R\$ 192,97</b>

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositores/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra jornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

**Nota 2:** Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

<b>Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>A</b>	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 43,98
<b>B</b>	Substituto na Ausências Legais	1,39%	R\$ 37,74
<b>C</b>	Substituto na Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,54
<b>D</b>	Ausência por acidente do trabalho	0,33%	R\$ 8,96
<b>E</b>	Substituto na Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,54
<b>F</b>	Substituto na ausência por doença	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>3,38%</b>	<b>R\$ 91,77</b>

<b>Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada</b>			
<b>A</b>	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00
<b>Total</b>			R\$ 0,00

<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		
<b>4.1</b>	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 91,77
<b>4.2</b>	Substituto na Intra jornada	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 91,77</b>

<b>Módulo 05 – Insumos Diversos</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Uniformes (custo mensal por empregado)		R\$ 0,00
<b>B</b>	Equipamento	(custo mensal por empregado)	R\$ 0,00
<b>C</b>	Material	(custo mensal por empregado)	R\$ 0,00
<b>D</b>	Outros (especificar)		R\$ 0,00
		--	R\$ 0,00
<b>Total de Insumos Diversos</b>			<b>R\$ 0,00</b>

**Nota:** Valores mensais por empregado.

Módulo 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos				VALOR	
<b>A</b>	Custos Indiretos / Despesas Administrativas			4,00%	R\$ 206,27
<b>B</b>	Lucro			7,00%	R\$ 375,41
<b>C</b>	Tributos			<b>Alíquota</b>	<b>R\$ 581,68</b>
	<b>Tributos Federais</b>		PIS:	1,65%	110,42
			COFINS:	7,60%	508,60
			CPRB	0,00%	0,00
	<b>Tributos Municipais</b>		ISSQN:	5,00%	334,60
<b>Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos</b>				<b>14,25%</b>	<b>25,25%</b>
<b>Nota 1:</b> Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.					
<b>Nota 2:</b> O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.					
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>					<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração				R\$ 2.715,00
<b>B</b>	MÓDULO 02 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários				R\$ 2.157,01
<b>C</b>	MÓDULO 03 – Provisão para rescisao				R\$ 192,97
<b>D</b>	MÓDULO 04 – Custo de reposição do profissional ausente				R\$ 91,77
<b>E</b>	MÓDULO 05 – Insumos diversos				R\$ 0,00
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>					<b>R\$ 5.156,75</b>
<b>F</b>	MÓDULO 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos				R\$ 1.535,30
<b>Valor total proposto por empregado</b>					<b>R\$ 6.692,05</b>
3 – QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Empregados por posto (C)	Valor proposta por posto (D) = (B) x (C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D) x (E)
Jornalistas	R\$ 6.692,05	01	R\$ 6.692,05	05	R\$ 33.460,25
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>					<b>R\$ 33.460,25</b>
<b>Valor Anual dos Serviços</b>					<b>R\$ 401.522,97</b>
<b>Fator K</b>					<b>R\$ 2,46</b>

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
Número do Processo:	60041.000223/2020-74			
Número da Licitação:				
Data do Pregão:		Horário:		
Descrição do Serviço:	Publicitário			
Município (s) da prestação de serviço				
Brasília - DF				
Número de meses de execução contratual:			12 Meses	
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo			2020	
Unidade de medida			SERVIÇO	
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):			4	
<p><b>Nota 1:</b> Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.</p> <p><b>Nota 2:</b> As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.</p>				
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA				
1	Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 1.600,57	
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)		Publicitário	
3	Data base da categoria		SPB	
4	Código Brasileiro de Ocupações - CBO		2531-15	
<p><b>Nota 1:</b> Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.</p>			<b>Nota 2:</b> A	
Módulo 01 – Composição da Remuneração			VALOR	
A	Salário Base		R\$ 1.600,57	
B	Adicional de Periculosidade	CLT art.s 193 e segs ;CF art. 7º XXIII 30%	R\$ 0,00	
C	Adicional de Insalubridade	CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII		
		Base de cálculo: Salário mínimo Mín. =10%   Méd. = 20%   Máx. = 40%		
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00	
E	Adicional de Hora Noturna reduzida		R\$ 0,00	
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00	
Valor da Remuneração			R\$ 1.600,57	
<p><b>Nota 1:</b> O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.</p> <p><b>Nota 2:</b> Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". (revogado)</p>				
Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários				
Submódulo 2.1 – 13º. (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 133,33	
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 193,67	
Total		20,43%	R\$ 327,00	
<p><b>Alterou a Nota 1:</b> Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.</p> <p><b>Nota 2:</b> O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.</p> <p><b>Nota 3:</b> Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.</p>				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
A	INSS	20,00%	R\$ 385,51	
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 28,91	
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 19,28	
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,86	
E	Salário educação	2,50%	R\$ 48,19	
F	FGTS	8,00%	R\$ 154,21	
G	RAT	3%	FAP: 1,00000 3,00%	R\$ 57,83
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,57	
Total		36,80%	R\$ 709,34	
<p><b>Nota 1:</b> Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.</p> <p><b>Nota 2:</b> O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.</p> <p><b>Nota 3:</b> Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (NR)</p>				
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte		R\$ 145,97	

<b>B</b>	Auxílio Refeição/ Alimentação	R\$ 441,09
<b>C</b>	Assistência Médica e Familiar	R\$ 0,00
<b>D</b>	Odontológico	R\$ 0,00
<b>E</b>	Fundo Indenização Aposentadoria por Invalidez	R\$ 0,00
<b>F</b>	Seguro de vida em grupo	R\$ 0,00
<b>G</b>	Benefício natalidade	R\$ 0,00
<b>H</b>	Outros (especificar)	R\$ 0,00
<b>I</b>	Outros (especificar)	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 587,06</b>

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

<b>Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>2.1</b>	13º. Salário, férias e adicional de férias	20,43%	R\$ 327,00
<b>2.2</b>	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 709,34
<b>2.3</b>	Benefícios Mensais e diários		R\$ 587,06
<b>Total</b>		<b>57,23%</b>	<b>R\$ 1.623,40</b>

<b>Módulo 3 – Provisão para rescisão</b>			
<b>A</b>	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,72
<b>B</b>	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,54
<b>C</b>	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,35%	R\$ 53,62
<b>D</b>	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 31,05
<b>E</b>	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 11,43
<b>F</b>	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,65%	R\$ 10,40
<b>Total</b>		<b>7,11%</b>	<b>R\$ 113,76</b>

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositores/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra jornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

**Nota 2:** Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

<b>Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais</b>			
<b>A</b>	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 25,93
<b>B</b>	Substituto na Ausências Legais	1,39%	R\$ 22,25
<b>C</b>	Substituto na Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,32
<b>D</b>	Ausência por acidente do trabalho	0,33%	R\$ 5,28
<b>E</b>	Substituto na Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,32
<b>F</b>	Substituto na ausência por doença	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>3,38%</b>	<b>R\$ 54,10</b>

<b>Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada</b>			
<b>A</b>	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00
<b>Total</b>			R\$ 0,00

<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4.1</b>	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 54,10
<b>4.2</b>	Substituto na Intra jornada		R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 54,10</b>

<b>Módulo 05 – Insumos Diversos</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Uniformes (custo mensal por empregado)		R\$ 0,00
<b>B</b>	Equipamento	(custo mensal por empregado)	R\$ 0,00
<b>C</b>	Material	(custo mensal por empregado)	R\$ 0,00
<b>D</b>	Outros (especificar)		R\$ 0,00
		--	R\$ 0,00
<b>Total de Insumos Diversos</b>			<b>R\$ 0,00</b>

**Nota:** Valores mensais por empregado.

Módulo 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos				VALOR	
<b>A</b>	Custos Indiretos / Despesas Administrativas		4,00%	R\$ 135,67	
<b>B</b>	Lucro		7,00%	R\$ 246,92	
<b>C</b>	Tributos		Alíquota		<b>R\$ 382,60</b>
	<b>Tributos Federais</b>	PIS:	1,65%	14,25%	72,63
		COFINS:	7,60%		334,53
		CPRB	0,00%		0,00
	<b>Tributos Municipais</b>	ISSQN:	5,00%		220,08
<b>Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos</b>			<b>14,25%</b>	<b>25,25%</b>	<b>R\$ 1.009,83</b>
<b>Nota 1:</b> Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.					
<b>Nota 2:</b> O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.					
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					Valor (R\$)
<b>A</b>	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração				R\$ 1.600,57
<b>B</b>	MÓDULO 02 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários				R\$ 1.623,40
<b>C</b>	MÓDULO 03 – Provisão para rescisao				R\$ 113,76
<b>D</b>	MÓDULO 04 – Custo de reposição do profissional ausente				R\$ 54,10
<b>E</b>	MÓDULO 05 – Insumos diversos				R\$ 0,00
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>					<b>R\$ 3.391,83</b>
<b>F</b>	MÓDULO 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos				R\$ 1.009,83
<b>Valor total proposto por empregado</b>					<b>R\$ 4.401,66</b>
3 – QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Empregados por posto (C)	Valor proposta por posto (D) = (B) x (C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D) x (E)
Publicitário	R\$ 4.401,66	01	R\$ 4.401,66	04	R\$ 17.606,65
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>					<b>R\$ 17.606,65</b>
<b>Valor Anual dos Serviços</b>					<b>R\$ 211.279,76</b>
<b>Fator K</b>					<b>R\$ 2,75</b>